

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 38/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 21/03/2025 08:46:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 231,66
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	231,00
56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	Serviço	230,00

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 366,66
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	366,00
56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	Serviço	360,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

M

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a6b1f5025ee48aca4318a2b1c2c42ee.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/193863ded4784c7aabe9bf078d2cd6fe.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d5691f688c4666a819fba1076d01e6.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bdb242c94b84a6ca80619fac013082d.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aecf08de8ac94983bbfed5c02a17ce96.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4190ae35d79d458496b4ecd67f3ef967.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a588f6f6f38246edbdd725fff8c41e75.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b50151502a854f3abea55f48722eb8de.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c505b3fa2a459fb4e9f9b0ec52bb70.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ebc6ea499a484db3579407759f0c8d.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed1f2dcf5e5e4c3cb84016668a0b2a88.pdf>

Horário: 25/03/2025 13:01 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23af00b49f674bc583ebe5de35605c50.pdf>

Mo



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d594d55747f044788128e0fabb7e5fcc.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/349afa0d8d4a456099829af02f54f77f.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e3516c904a4cae89aae6ec4fa81ea3.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2a1df8eae644d688c52827bdc4fabd.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8476048f53e4424cb3d2ac7897d41e77.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50eccbe318af4e9982ac2b071497273f.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aab48e997fd48b3b8e48d8af47bb7e0.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92582218d949460585d2eb318900dcb0.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39adb3b383e44f9cb5695f08fafc3acd.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d9d68ecc29493aa6c0b4da70c00257.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66bbd8c8a9b945ff874fac90606284a0.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9832ca386124c20a7fea70faa2b2b27.pdf>

Horário: 27/03/2025 08:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c7fe1464a55441db3436bc9b5bb5857.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Município de Rio Bonito do Iguaçú, Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo nas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos da Taça Rio de Futsal – Edição 2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI** vem respeitosamente a esta municipalidade apresentar proposta de preços ajustada, conforme abaixo relacionado, no montante total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**;

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant	Marca	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	UN	60,00	Serviços	230,00	13.800,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	UN	120,00	Serviços	360,00	43.200,00
TOTAL							R\$ 57.000,00

Rio Bonito do Iguaçú, PR, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Data: 26/03/2025 15:31:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Cnpj – 56.084.120/0001 – 79

Alexandre Garcia da Silva

Empresário

Rg – 14.242.047 – 3 SSP/PR

digital

COMUNICAÇÃO EFICIENTE

DG4 Comunicação e Publicidade Ltda

Endereço: Rua Marina Rodrigues Agostinho - N°: 659 A

Cidade: Cascavel - Estado: Paraná, CEP: 85815-485.

CNPJ: 39.833.676/0001-00

Telefone: (0XX45) 9.8812-8476

Responsável: Luiz Felipe



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Processo Administrativo nº 18/2025

Prezados Srs.

DG4 Comunicação e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.833.676/0001-00, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 43.000,00, para a formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos a serem realizados no município de Rio Bonito do Iguaçu-Pr, para o período de 12 (doze) meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 03/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
Lote: 5	TRANSMISSÃO COM MESA DE CORTE Locação de Transmissão com mesa de corte, nas seguintes descrições mínimas: Transmissão com mesa de corte com 4 canais digitais, cabeamentos hdmi, servidor de processamento de vídeo, distribuidor com 4 saídas, mesa de áudio 4 canais. - Mesa de áudio de 2 canais - 1 Monitor de TV 50" de retorno. - Filmagem com 3 câmeras profissionais 4k, estabilizador motorizado,	10	un	4.300,00	43.000,00

ma



	grua com lança de 4m - Entrega de 1 arquivo gravados na mesa de corte do evento					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta (por extenso): R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Cascavel, 12 de março de 2025

Luiz Felipe dos Santos
RG: 10.336.625-9 | CPF: 081.731.469-50
DG4 Comunicação e Publicidade Ltda

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 21/03/2025 08:46:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2025 13:01:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
27/03/2025 08:51:04	CADASTRO DE PROPOSTA	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
27/03/2025 09:07:33	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia		
27/03/2025 09:07:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
27/03/2025 09:07:54	MENSAGEM	CONDUTOR
Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme previsto no Item 9, Inciso VIII do ANEXO I - Termo de Referência. Sabemos que algumas empresas, em alguns casos vencem o processo e na inviabilidade do cumprimento do prazo na execução e entrega do objeto contratam terceiros o que não é permitido. Essa situação será acompanhada pelo Fiscal de Contrato e tomada as devidas providências.		
27/03/2025 09:08:07	MENSAGEM	CONDUTOR
Não será permitida a divulgação de anúncios e/ou propagandas de terceiros, conforme Cláusula Oitava, § 5º da Minuta de Contrato, ficando a CONTRATADA, exclusiva à divulgação de anúncios, campanhas e/ou demais divulgação de interesse do município.		
27/03/2025 09:08:16	MENSAGEM	CONDUTOR
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
27/03/2025 09:10:17	MENSAGEM	CONDUTOR
A fase de lances iniciará às 09:10 e permanecerá aberta para lances até às 15:10hs		
27/03/2025 15:24:07	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
27/03/2025 15:32:37	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA adicionou o arquivo 04fbc9485cc941a4a9999e984a49f119.pdf aos documentos complementares.		

ma

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.					
Quantidade: 60				Valor Unit.: 221,60	Valor Total: 13.296,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.					
Quantidade: 120				Valor Unit.: 346,70	Valor Total: 41.604,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA	400 56.084.120/0001-79	57.000,00	54.900,00		Sim



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2 DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	806	39.833.676/0001-00	57.780,00	55.200,00	0,55	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2025 08:46:05	PUBLICADO				
24/03/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2025 09:16:27	DISPUTA				
27/03/2025 09:16:27	LANCE	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 806)			57.780,00
27/03/2025 09:16:27	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			57.000,00
27/03/2025 09:18:57	LANCE	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 806)			56.999,00
27/03/2025 14:55:36	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			56.980,00
27/03/2025 14:57:30	MENSAGEM CONDUCTOR				
Fornecedores, em aproximadamente 15 minutos encerará o período de disputa, fiquem atentos!!!					
27/03/2025 15:05:20	MENSAGEM	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			
qual o tempo final de disputa ? 6 Horas ?					
27/03/2025 15:10:17	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			55.800,00
27/03/2025 15:10:37	MENSAGEM CONDUCTOR				
PARA PARTICIPANTE 400: Sim					
27/03/2025 15:13:57	LANCE	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 806)			55.700,00
27/03/2025 15:14:44	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			55.500,00
27/03/2025 15:15:20	LANCE	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 806)			55.400,00
27/03/2025 15:15:41	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			55.300,00
27/03/2025 15:16:11	LANCE	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 806)			55.200,00
27/03/2025 15:16:25	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			55.000,00
27/03/2025 15:16:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
27/03/2025 15:16:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA					
27/03/2025 15:16:28	HABILITAÇÃO				
27/03/2025 15:27:01	LANCE	56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (PARTICIPANTE 400)			54.900,00
27/03/2025 15:28:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
27/03/2025 15:34:19	EM ADJUDICAÇÃO				
27/03/2025 15:50:42	ADJUDICADO				



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

CPF

116.054.719-09

CNPJ

56.084.120/0001-79

Data de Abertura

25/07/2024

Nome Empresarial

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/07/2024

Endereço Comercial

CEP

85340-000

Logradouro

10A RUA RUA ALAGADO

Número

0

Complemento

ANEXO
POUSADA
TRES MARIAS

Bairro

ALAGADO

Município

RIO BONITO DO IGUACU

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/07/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, located below the stamp.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.242.047-3

POLEGAR DIRETO



Alexandre B. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.242.047-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2014

NOME: ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

FILIAÇÃO: ALEX SANDRE GARCIA DA SILVA
MARILUZ GARCIA DA SILVA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, RIO B. IGUAÇU
C.NASC=4325, LIVRO=10A, FOLHA=125

CPF: 116.054.719-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFETURA MUNICIPAL

800153

[Signature]

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.084.120/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2024	
NOME EMPRESARIAL 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10 R RUA ALAGADO		NÚMERO 0	COMPLEMENTO ANEXO Pousada Tres Marias		
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALAGADO		MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSIQUEIR4@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 9959-1124		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 13:21:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
CNPJ: 56.084.120/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:06 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: 97FA.5805.EFD5.0B49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036378566-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.084.120/0001-79**

Nome: **56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 277/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52C4XXXBUM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE GARCIA DA SILVA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3572	56.084.120/0001-79		

ENDEREÇO

RUA ALAGADO, S/N - ALAGADO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Março de 2025

Emitido por: FABIO PROVIN



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.084.120/0001-79
Razão Social: ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Endereço: R DO ALAGADO 10 / ALAGADO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

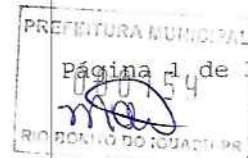
Certificação Número: 2025032613546403515922

Informação obtida em 26/03/2025 13:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.084.120/0001-79

Certidão n°: 17279411/2025

Expedição: 26/03/2025, às 13:31:15

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.084.120/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

CNPJ 56.084.120/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Março de 2025, 14:24:01

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo nas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos da Taça Rio de Futsal – Edição 2025.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;



8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, e-mail **garciamidiascomunicacao@gmail.com**, telefone **(42) 99959 1124**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **garciamidiascomunicacao@gmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Data: 26/03/2025 15:31:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Cnpj – 56.084.120/0001 – 79

Alexandre Garcia da Silva

Empresário

Rg – 14.242.047 – 3 SSP/PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo nas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos da Taça Rio de Futsal – Edição 2025.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI**, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (**X**) **MEI**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(**X**) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Data: 26/03/2025 15:31:26 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Cnpj – 56.084.120/0001 – 79
Alexandre Garcia da Silva
Empresário
Rg – 14.242.047 – 3 SSP/PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA			Protocolo: PRC2501289452
NIRE : 41819452941 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41819452941	CNPJ 56.084.120/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/07/2024	Início de Atividade 25/07/2024
Endereço Completo 10a Rua RUA ALAGADO, Nº 0, ANEXO POUSADA TRES MARIAS, ALAGADO-Rio Bonito do Iguaçu/PR- CEP85340-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE LOCUCAO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO- PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/07/2024	Número 41819452941	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE GARCIA DA SILVA			
Identidade: 142420473		CPF: 116.054.719-09	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 14:44:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHDGDHAB**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo nas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos da Taça Rio de Futsal – Edição 2025.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Data: 26/03/2025 15:31:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
Cnpj – 56.084.120/0001 – 79
Alexandre Garcia da Silva
Empresário
Rg – 14.242.047 – 3 SSP/PR

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo nas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos da Taça Rio de Futsal – Edição 2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexandre Garcia da Silva**, portador do RG n° 14.242.047 – 3 SSP/PR e do CPF n° 116.054.719 – 09, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP N°. 002/2025 – PMRBI** vem respeitosamente a esta municipalidade apresentar proposta de preços ajustada, conforme abaixo relacionado, no montante total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**;

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant	Marca	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	UN	60,00	Serviços	221,60	13.296,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	UN	120,00	Serviços	346,70	41.604,00
TOTAL							R\$ 54.900,00

Rio Bonito do Iguaçú, PR, 27 de março de 2025.



Alexandre Garcia da Silva

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA

Cnpj – 56.084.120/0001 – 79

Alexandre Garcia da Silva

Empresário

Rg – 14.242.047 – 3 SSP/PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 21/03/2025 08:46:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2025 15:50:42
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 221,60			Valor Total: 13.296,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.					
Quantidade: 120		Valor Unit.: 346,70			Valor Total: 41.604,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA	400	56.084.120/0001-79	57.000,00	54.900,00		Sim
2 DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	806	39.833.676/0001-00	57.780,00	55.200,00	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Maiara



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 21/03/2025 08:46:06

			TOTAL DO PROCESSO:	54.900,00
56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA			56.084.120/0001-79	54.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 400	Lance: 54.900,00	Total: 54.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 231,66	Valor Unit.: 221,60		Total Item: 13.296,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 366,66	Valor Unit.: 346,70		Total Item: 41.604,00

Handwritten signature/initials

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Maiara Fernanda da Silva
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



 <p>MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná</p>	Processo dispensa Nr.: 2/2025
	Processo Adm.: 38/2025 Data do Processo: 20/03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 38/2025
- b) Nr. Licitação **2/2025**
- c) Modalidade Processo dispensa
- d) Data de Homologação 02/04/2025
- e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO PELAS REDES SOCIAIS COMO POR EXEMPLO: FACEBOOK, YOUTUBE E INSTAGRAM ENTRE OUTROS) DE JOGOS DAS TAÇA RIO DE FUTSAL - EDIÇÃO 2025.

Empresa(s) vencedora(s):

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA - CNPJ 56.084.120/0001-79						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	UN	60,00	221,60	13.296,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	UN	120,00	346,70	41.604,00
TOTAL						54.900,00

R\$ 54.900,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2025. SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915	Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2025.04.02 10:46:57 -03'00' SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal
--	--

Acessar Contratação

Última atualização 03/04/2025

Local: Rio Bonito do Iguazu/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000010/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO PELAS REDES SOCIAIS COMO POR EXEMPLO; FACEBOOK, YOUTUBE E INSTAGRAM ENTRE OUTROS) DE JOGOS DAS TAÇA RIO DE FUTSAL - EDIÇÃO 2025.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 57.898,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 54.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	60	R\$ 231,66	R\$ 13.899,60
---	--	----	------------	---------------



2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	120	R\$ 366,66	R\$ 43.999,20
---	---	-----	------------	---------------

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 62/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **56.084.120 ALEXANDE GARCIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **56.084.120/0001-79**, com sede na rua Alagado, Alagado, Rio Bonito do Iguaçu, CEP: 85.340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **ALEXANDRE GARCIA DA SILVA**, inscrito sob o nº do CPF 116.054.719-09 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo pelas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos das Taça Rio de Futsal - Edição 2025**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 02/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 62/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	Serviço		UN	60,00	221,60	13.296,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	Serviço		UN	120,00	346,70	41.604,00
TOTAL								54.900,00

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0008.2047	4210	000	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4220	505	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4230	1065	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os serviços objeto desta licitação serão realizados durante os Jogos da Taça Rio de Futsal, em dias e horários conforme a Tabela de Programação, tendo como data prevista para início 04 de abril de 2025.

§ 2º O local da realização do evento será no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, situado na rua Expedicionário Antônio Xavier do Rego, Bairro Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 3º Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

§ 4º Não será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

§ 5º Não será permitida a divulgação de anúncios e/ou propagandas de terceiros, ficando a CONTRATADA, exclusiva à divulgação de anúncios, campanhas e/ou demais divulgação de interesse do município.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Alexandre



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VALTENCIR SAFRAIDER**, e, pelos demais fiscais **BRUNO VINICIUS MEDEIROS** e **JOARES BORTOLUZZI**.

Alexandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Alcandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Alexandre



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

Alexandre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.03 07:50:57 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

56.084.120 ALEXANDE GARCIA DA SILVA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: 56.084.120 ALEXANDE GARCIA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 56.084.120/0001-79, com sede na rua Alagado, Alagado, Rio Bonito do Iguçu, CEP: 85.340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **ALEXANDRE GARCIA DA SILVA**, inscrito sob o nº do CPF 116.054.719-09.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo pelas redes sociais como por exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outros) de Jogos das Taça Rio de Futsal - Edição 2025).

56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Sub17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sun 09, Sub 07.	Serviço		UN	60,00	221,60	13.296,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão e narração ao vivo nas plataformas (youtube, facebook, Instagram entre outras), dos Jogos da Taça Rio de Futsal nas Categorias: Masculino Livre, Feminino Livre, Master e Veterano.	Serviço		UN	120,00	346,70	41.604,00
TOTAL								54.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0008.2047	4210	000	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4220	505	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4230	1065	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **03 de abril de 2025 até 02 abril de 2026**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Diário Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 150/2016, Lei Complementar nº 94/2014, Decreto Municipal nº 208/2022 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços atualizando e futura e eventual aquisição de materiais VALOR ESTIMADO: R\$ 429.470,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

ORÇAMENTO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 05.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/04/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em tempo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser consultados no site oficial do Município <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/informacoes/licitacoes> ou <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 220/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Diário Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 150/2016, Lei Complementar nº 94/2014, Decreto Municipal nº 208/2022 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de 02 cotidoneiras de fabricação artesanal feita, para atender a demanda do município de Rio Bonito do Iguaçu. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ORÇAMENTO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 05.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/04/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em tempo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser consultados no site oficial do Município <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/informacoes/licitacoes> ou <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 220/2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo de Aposentamento
 Contrato Administrativo nº. 184/2024-PMRBI
 Dispensa Eletrônica nº. 5/2024-PMRBI

omitante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/587-PMR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CIENFICHO, CULTURAL E SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.015/0001-22, com sede na Rua Edmundo Metzger, CONTRATAÇÃO, neste ato representado pelo Sr.(a) RENATO PACHOLEK, inscrito no CPF sob o nº 168.546.649-34.

Objeto: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada, ou instituição sem fins lucrativos de ensino superior, para organização e implementação de PSS (Processo Seletivo Simplificado), para provimento de vagas e cadastro reserva para cargos públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

VALOR: Devido o apostilamento na valor de R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o valor do contrato passa de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para R\$ 18.727,50 (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025-PMRBI
ORÇAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DANIEL REBAS RODA FRANÇA, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.808.874-24, portador de cédula de identidade RG nº 0333484-8589/PR, com sede na Rua Vicente Assunção, nº 1538, Centro, CEP: 85010-200, Guaqueva - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção de lâmpadas e lâmpadas de iluminação pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, incluindo todas as atividades necessárias à organização e execução, desde a entrega, instalação, manutenção, realização de fiação, prestação de contas, e entrega das peças.

DO VALOR DO CONTRATO: Não haverá ônus para o município Poder Público Municipal para a execução do objeto deste Contrato.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 02 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respectiva a vigência máxima de acordo nos termos do Art. 107 de Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Competência de Laticínguas do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: 56.084.120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.084.120/0001-70, com sede na Rua Alagado, Rio Bonito do Iguaçu, CEP: 85348-000, inscrita sob o nº do CPF 116.054.719-03.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transmissão e narração (ao vivo pelas redes sociais) com exemplo: Facebook, Youtube e Instagram entre outras) de Jogos das Taça Rio de Futsal (Edição 2023).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço Total
06	004	120 ALEXANDRE GARCIA DA SILVA						
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO AO VIVO NAS PLATAFORMAS (FACEBOOK, INSTAGRAM ENTRE OUTRAS) DOS JOGOS DA TAÇA RIO DE FUTSAL (ED. 2023) - CATEGÓRIAS: SUB17, SUB 10, SUB 13, SUB 11, SUB 09, SUB 05.			UN	01	121,60	121.296,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS DE FUTSAL AO VIVO NAS PLATAFORMAS (FACEBOOK, INSTAGRAM ENTRE OUTRAS) DOS JOGOS DA TAÇA RIO DE FUTSAL (ED. 2023) - CATEGÓRIAS: MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, MESTRIZ E VETERANO.			UN	120,00	365,70	41.624,00
TOTAL:								54.920,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais), dada portanto denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato, terão cobertura pelas creditas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funções programáticas.

Exercício de Exercício de Despesas	Função/Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.012.2000.2047	410	600	3.390.10.0100
2025	27.012.2000.2047	410	305	3.390.10.0100
2025	27.812.9900.2047	410	1000	3.390.10.0100

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 03 de abril de 2025 até 02 abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respectiva a vigência máxima de acordo nos termos do Art. 107 de Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Competência de Laticínguas do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FUNDAÇÃO ATHLETIC PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.844.940/0001-47, com sede na Estrada do Garimpo, nº. 1451, Bairro São Carlos, CEP 81330-160, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. RUBENS JACO DAS NEVES, inscrito sob o nº do CPF 035.155.059-14.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uniforme esportivo, para atender a demanda dos atletas da escola de futebol Furação vinculada a fundação CLUB ATHLETIC PARANAENSE.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	2	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	3	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	4	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	5	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	6	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	10,00	220,00	2.200,00
1	7	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	30,00	230,00	6.900,00
1	8	KITS UNIFORMES KITS JUNIOR CAP GOL ESCOLINHA, Tamocho DS.			KIT	30,00	220,00	6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Exercício de Exercício de Despesas	Função/Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.012.2000.2047	410	600	3.390.10.0100
2025	27.012.2000.2047	410	305	3.390.10.0100
2025	27.812.9900.2047	410	1000	3.390.10.0100

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil e noventa reais), dada portanto denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato, terão cobertura pelas creditas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funções programáticas.

Exercício de Exercício de Despesas	Função/Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.012.2000.2047	410	600	3.390.10.0100
2025	27.012.2000.2047	410	305	3.390.10.0100
2025	27.812.9900.2047	410	1000	3.390.10.0100

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 03 de abril de 2025 até 02 abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respectiva a vigência máxima de acordo nos termos do Art. 107 de Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Competência de Laticínguas do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142025

Objeto: Aquisição de cotidoneiras de fabricação artesanal feita, para atender a demanda do município de Rio Bonito do Iguaçu. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

01 - Ratificar e ajustar o presente Processo licitatório nos seguintes termos:

a) R\$ 27.000,00
 b) R\$ 27.000,00
 c) Manutenção
 d) Data de entrega: 03/04/2025
 e) Entrega em espécie

02 - A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO AO VIVO NAS PLATAFORMAS (FACEBOOK, INSTAGRAM ENTRE OUTRAS) DE JOGOS DAS TAÇAS DE FUTSAL, EDIÇÃO 2023.

Exercício de Exercício de Despesas

Exercício de Exercício de Despesas	Função/Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.012.2000.2047	410	600	3.390.10.0100
2025	27.012.2000.2047	410	305	3.390.10.0100
2025	27.812.9900.2047	410	1000	3.390.10.0100

R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e noventa reais)

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 03/2025
 DATA: 02/04/2025

SUMULA: Nomina como servidores nos cargos em comissão que especificam e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas físicas relacionadas para exercerem o cargo de acordo com o comando que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

CC-5: e

EVERTON ARRAIÃO, com o Cargo em comissão de Diretor de Desenv. II, Sinterio Operacional, Símbolo CC-7.

JANILE OLIVEIRA DOS SANTOS, com o Cargo em comissão de Diretor de Desenv. II, Símbolo CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 05/2025
 DATA: 02/04/2025

SUMULA: Nomina como servidores nos cargos em comissão que especificam e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas físicas relacionadas para exercerem o cargo de acordo com o comando que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

CC-5: e

ELVILIN CAROLINA DE BARROS, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Símbolo CC-7.

JACI ANTONIO DA SILVA, com o Cargo em comissão de Diretor de Desenv. II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 06/2025
 DATA: 02/04/2025

SUMULA: Nomina como servidores nos cargos em comissão que especificam e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas físicas relacionadas para exercerem o cargo de acordo com o comando que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

CC-5: e

ELVILIN CAROLINA DE BARROS, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Símbolo CC-7.

JACI ANTONIO DA SILVA, com o Cargo em comissão de Diretor de Desenv. II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal